LEI Nº 2.898, DE 17 DE JULHO DE 1 991.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados a aquisição de materiais de pintura que serão utilizados na reforma do Palácio Episcopal da Diocese de Assis, observando as classificações institucionais ' econômicas e funcional programática, abaixo discriminada:

1 **EXECUTIVO**

02 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

03070312.0002 - **ENCARGOS DIVERSOS**

3233 Contribuições Correntes.....Cr$ 500.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1 **EXECUTIVO**

02 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

13764492.0048 - **CONJUNTO DE MOTO BOMBAS**

4120 Equipamentos e Material Permanente.....Cr$500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de julho de 1 991.

GABINETE DO PREFEITO

ROMEU JOSÉ BOLFARINI

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 17 de julho de 1 991.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

SECRETÁRIO